



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 333, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 21.260.941,80 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais, oitenta centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
32-02.01.3.1.91.13.04.122.0008.2.016 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	30.000,00
37-02.01.3.3.90.39.04.122.0008.2.018 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	220.000,00
39-02.01.4.4.90.52.04.122.0008.2.017 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
45-03.01.3.1.91.13.04.121.0009.2.019 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	9.000,00
66-03.01.3.3.90.39.19.126.0104.1.144 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
74-03.01.4.4.90.52.19.126.0104.1.143 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
92-04.01.3.3.90.33.04.122.0010.2.022 Passagens e despesas com locomoção	01	10.000,00
100-04.01.3.3.90.47.04.122.0010.2.022 Obrigações tributárias e contributivas	01	1.200.000,00
295-10.01.3.1.90.11.12.122.0032.2.047 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	300.000,00
296-10.01.3.1.90.13.12.122.0032.2.047 Obrigações patronais	01	21.000,00
299-10.01.3.1.91.13.12.122.0032.2.047 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	350.000,00
300-10.01.3.3.90.30.12.122.0032.2.047 Material de consumo	01	100.000,00
307-10.01.4.4.90.52.12.122.0032.2.047 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00
309-10.02.3.1.90.11.12.306.0033.2.048 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	41.000,00
310-10.02.3.1.90.13.12.306.0033.2.048 Obrigações patronais	01	3.000,00
315-10.02.3.3.90.30.12.306.0033.2.048 Material de consumo	02	117.600,00
316-10.02.3.3.90.30.12.306.0033.2.048 Material de consumo	05	338.872,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

318-10.02.3.3.90.39.12.306.0033.2.048 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	800.000,00
330-10.03.3.3.90.30.12.361.0034.2.049 Material de consumo	01	400.000,00
338-10.03.3.3.90.39.12.361.0034.2.049 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	600.000,00
344-10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.049 Obras e instalações	01	76.000,00
347-10.03.4.4.90.52.12.361.0034.2.049 Equipamentos e material permanente	01	1.024.920,00
352-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.054 Contratação por tempo determinado	02	850.000,00
353-10.04.3.1.90.04.12.361.0035.2.055 Contratação por tempo determinado	02	200.000,00
355-10.04.3.1.90.05.12.361.0035.2.055 Outros benefícios previdenciários	02	3.000,00
360-10.04.3.1.90.11.12.365.0036.2.056 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	2.300.000,00
361-10.04.3.1.90.11.12.365.0037.2.058 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	1.330.000,00
362-10.04.3.1.90.13.12.361.0035.2.055 Obrigações patronais	02	11.000,00
367-10.04.3.1.91.13.12.361.0035.2.055 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	420.000,00
369-10.04.3.1.91.13.12.365.0037.2.058 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	918.000,00
370-10.04.3.3.90.46.12.361.0035.2.055 Auxílio alimentação	02	2.700.000,00
371-10.04.3.3.90.46.12.365.0036.2.057 Auxílio alimentação	02	362.000,00
372-10.04.3.3.90.46.12.365.0037.2.058 Auxílio alimentação	02	445.000,00
394-10.07.3.3.90.30.12.365.0040.2.061 Material de consumo	01	100.000,00
396-10.07.3.3.90.39.12.365.0040.2.061 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
400-10.07.4.4.90.52.12.365.0040.2.061 Equipamentos e material permanente	01	437.210,00
408-11.01.3.1.91.13.27.812.0043.2.063 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	6.000,00
435-11.02.3.3.90.36.27.812.0044.2.066 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	20.000,00
452-12.01.3.3.90.39.23.695.0042.2.092 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	270.000,00
453-12.01.3.3.90.39.23.695.0064.2.093 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.200.000,00
460-13.01.3.1.90.04.08.122.0045.2.098 Contratação por tempo determinado	01	25.000,00
461-13.01.3.1.90.05.08.122.0045.2.098 Outros benefícios previdenciários	01	1.000,00
462-13.01.3.1.90.11.08.122.0045.2.098 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	950.000,00
463-13.01.3.1.90.13.08.122.0045.2.098 Obrigações patronais	01	160.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

466-13.01.3.1.91.13.08.122.0045.2.098 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	185.000,00
472-13.01.3.3.90.36.08.122.0045.2.100 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	62.250,00
485-13.02.3.1.90.11.08.244.0073.2.231 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	140.000,00
486-13.02.3.1.90.11.08.244.0078.2.232 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	360.000,00
487-13.02.3.3.50.43.08.244.0073.2.215 Subvenções sociais	01	74.000,00
488-13.02.3.3.50.43.08.244.0077.2.21 Subvenções sociais	01	714.000,00
490-13.02.3.3.50.43.08.244.0078.2.219 Subvenções sociais	01	329.000,00
531-14.01.3.1.90.13.10.122.0058.2.071 Obrigações patronais	01	25.000,00
599-16.01.3.3.90.39.16.482.0111.2.154 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	488.089,80
631-18.01.3.1.90.11.04.122.0112.2.156 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	50.000,00
660-18.01.3.3.90.46.04.122.0112.2.156 Auxílio alimentação	01	18.000,00
680-19.01.3.3.90.39.04.122.0140.2.241 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
681-19.01.3.3.90.46.04.122.0140.2.239 Auxílio alimentação	01	36.000,00
TOTAL		21.260.941,80

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
29-02.01.3.1.90.13.04.122.0008.2.016 Obrigações patronais	01	9.000,00
53-03.01.3.3.90.35.19.126.0104.1.143 Serviços de consultoria	01	30.000,00
63-03.01.3.3.90.36.19.126.0104.2.166 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	15.000,00
68-03.01.3.3.90.39.19.126.0104.2.164 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
76-03.01.4.4.90.52.19.126.0104.1.144 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
80-04.01.3.1.90.04.04.122.0010.2.022 Contratação por tempo determinado	01	10.000,00
158-06.01.4.4.90.61.15.451.0014.1.022 Aquisição de imóveis	01	10.003.130,00
358-10.04.3.1.90.11.12.361.0035.2.054 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	850.000,00
432-11.01.3.3.90.46.27.812.0043.2.063 Auxílio alimentação	01	7.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

483-13.01.4.4.90.52.08.244.0137.2.211 Equipamentos e material permanente	01	5.250,00
494-13.02.3.3.90.30.08.244.0073.2.113 Material de consumo	05	90.000,00
495-13.02.3.3.90.30.08.244.0077.2.217 Material de consumo	01	16.000,00
498-13.02.3.3.90.30.08.244.0078.2.220 Material de consumo	05	180.000,00
502-13.02.3.3.90.39.08.244.0073.2.114 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	50.000,00
503-13.02.3.3.90.39.08.244.0077.2.218 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	26.000,00
506-13.02.3.3.90.39.08.244.0078.2.221 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	180.000,00
509-13.02.4.4.90.52.08.244.0077.2.217 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
525-14.01.3.1.90.04.10.122.0058.2.071 contratação por tempo determinado	01	25.000,00
673-19.01.3.1.90.94.04.122.0140.2.239 Indenizações e restituições trabalhistas	01	10.000,00
674-19.01.3.1.91.13.04.122.0140.2.239 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	36.000,00
682-19.01.4.4.90.52.04.122.0140.2.240 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
SUBTOTAL		11.627.380,00
Superávit 2014	05	488.089,80
Excesso de arrecadação: FUNDEB	02	8.689.000,00
Excesso de arrecadação: Merenda	02	117.600,00
Excesso de arrecadação: Merenda	05	338.872,00
TOTAL		21.260.941,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 24 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 26/08/2015
No Jornal Local Express
Caricora - Ed. 1145